

SEGUNDA FASE: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

I) PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

II) PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatas o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS

FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAC/FCFRP 02/2020, DE 09/01/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 17 de fevereiro de 2020, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Avenida do Café, s/nº, Campus USP Ribeirão Preto, o Concurso de Títulos e Provas para obtenção do Título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da USP, com base no programa da disciplina de Gerenciamento da Qualidade, conforme Edital ATAC/FCFRP 19/2019, de 16/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado 17/08/2019, para o qual está inscrita a Profa. Dra. Elisa Maria de Sousa Russo, cuja inscrição foi aprovada pela Congregação conforme Edital ATAC/FCFRP nº 27/2019, de 04/11/2019, publicado no DOE de 05/11/2019. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros: Profa. Dra. Suely Vilela, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto, indicada como Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Sérgio Akira Uyemura, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto – USP; Profa. Dra. Gisele Monteiro, Professor Associado do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacéuticas – USP; Profa. Dra. Carlota de Oliveira Rangel Yagui, Professor Associado do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacéuticas – USP e Prof. Dr. Paulo Inácio da Costa, Professor Livre Docente do Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Araraquara – UNESP. Pelo presente edital, ficam convocados a candidata e a Comissão Julgadora para comparecimento na data, horário e local acima mencionados.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAC/FCFRP 03/2020, DE 09/01/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 19 de fevereiro de 2020, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Avenida do Café, s/nº, Campus USP Ribeirão Preto, o Concurso de Títulos e Provas para obtenção do Título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da USP, com base nos programas das disciplinas de Química Analítica e Química Geral e Inorgânica, conforme Edital ATAC/FCFRP 17/2019, de 16/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado 17/08/2019, para o qual está inscrito o Prof. Dr. Jonas Augusto Rizzato Paschoal, cuja inscrição foi aprovada pela Congregação conforme Edital ATAC/FCFRP nº 26/2019, de 04/11/2019, publicado no DOE de 05/11/2019. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros: Prof. Dr. Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto - USP, como Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Zeki Naal, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto – USP;

Prof. Dr. João Palermo Neto, Professor Titular do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – USP; Profa. Dra. Maria Eugênia Queiroz Nassur, Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP e Profa. Dra. Helena Teixeira Godoy, Professor Titular do Departamento de Ciência de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos – UNICAMP. Pelo presente edital, ficam convocados a candidata e a Comissão Julgadora para comparecimento na data, horário e local acima mencionados.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP/USP Nº 001/2020

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, torna público Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Mestre), junto ao Departamento de Contabilidade, realizado de acordo com o Edital FEA-RP nº 035/2019, publicado no D.O.E. de 15 de outubro de 2019, tendo a Comissão de Seleção atribuído as seguintes notas aos candidatos:

1º lugar: Mariana Titoto Marques

Examinador - Prova Escrita - Prova Didática – Média Profa. Dra. Rosana Carmen de Meiroz Grillo Gonçalves – 7,0 – 7,7 – 7,4

Prof. Dr. Ildeberto Aparecido Rodello – 7,5 – 7,5 – 7,5

Prof. Dr. Walter Belluzzo Júnior – 8,5 – 8,0 – 8,3

2º lugar: Lais Manfioli Figueira

Examinador - Prova Escrita - Prova Didática – Média Profa. Dra. Rosana Carmen de Meiroz Grillo Gonçalves – 7,5 – 7,0 – 7,3

Prof. Dr. Ildeberto Aparecido Rodello – 7,5 – 7,0 – 7,3

Prof. Dr. Walter Belluzzo Júnior – 8,0 – 7,5 – 7,8

3º lugar: Bruno Meggiato Grabert

Examinador - Prova Escrita - Prova Didática – Média Profa. Dra. Rosana Carmen de Meiroz Grillo Gonçalves – 7,0 – 7,0 – 7,0

Prof. Dr. Ildeberto Aparecido Rodello – 7,0 – 7,0 – 7,0

Prof. Dr. Walter Belluzzo Júnior – 7,0 – 7,0 – 7,0

A Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da FEA-RP o relatório final, que foi homologado pelo Senhor Diretor “ad referendum” do referido Conselho em 09/01/2020.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/11/2020 - CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÕES DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE (Primeira etapa de avaliações: apenas candidatura portadora de título de doutorado)

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Terapia Ocupacional, com base no programa das disciplinas MFT 0799, MFT 0798, MFT 0724, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/118/2019 (publicado no D.O.E. de 2 de outubro de 2019), ao edital de aprovação da Comissão de Seleção e publicidade das inscrições ATAC/FM/166/2019 (publicado no D.O.E. de 19 de dezembro de 2019).

INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO (Primeira etapa de avaliações: apenas candidatura portadora de título de doutorado): dia 21 de janeiro de 2020, às 9h.

- A candidata portadora de título de doutorado, Dr.ª Alexandra Martini de Oliveira, deverá se apresentar às 8h45 do dia 21 de dezembro de 2019, na “Sala dos Professores Eméritos” (Sala nº 3100) - 3º andar do prédio da FMUSP (Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903).

- Pelo presente ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e apenas a candidata portadora de título de doutorado.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Edital IB/Aacad/01/2020

Convocação

O Instituto de Biociências da USP convoca Paulo Roberto Guimarães Junior a comparecer ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração, Rua do Mato, Travessa 14, 321, Cidade Universitária, São Paulo, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data desta publicação, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, conforme Edital IB/Aacad/06/2019 de Abertura de Inscrição ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Titular, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2019 e Edital IB/Aacad/35/2019 – Comunicado de Resultado Final e Homologação pela Congregação em 13/12/2019.

Edital IB/Aacad/02/2020

Convocação

O Instituto de Biociências da USP convoca Cristiane Paula Gomes Calixto a comparecer ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração, Rua do Mato, Travessa 14, 321, Cidade Universitária, São Paulo, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data desta publicação, das 9h às 11h ou das 14h às 16h, munida de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, Ref. MS-3.1, em RDIDP, conforme Edital IB/Aacad/10/2019 de Abertura de Inscrição ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/03/2019 e Edital IB/Aacad/36/2019 – Comunicado de Resultado Final e Homologação pela Congregação em 13/12/2019.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Instituto de Energia e Ambiente – Universidade de São Paulo

EDITAL SVACAD/IEE/USP/001/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ÁREAS DE ENERGIA E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo, em sessão ordinária de 16.12.2019 e, pelo Regimento do Instituto, estarão abertas as inscrições no período entre 00h00 de 02 de março a 23h59 de 31 de março de 2020, exclusivamente pelo link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente do Instituto de Energia e Ambiente, nas especialidades que adiante seguem:

Especialidade 1. – ENERGIA. Esta especialidade envolve:

- A compreensão do fenômeno energético a partir da visão cosmológica da formação da energia e da massa, e da evolução da vida na terra, dentro da visão da termodinâmica de não equilíbrio. O entendimento do rol da energia na estruturação da sociedade em base histórica.

- A análise de alternativas para satisfação dos serviços energéticos, considerando as opções de oferta e de racionalização do

uso, visando à minimização dos custos e dos impactos ambientais e sociais. Investigações dos determinantes econômicos, técnicos e sociais dos usos da energia. Identificação do potencial de racionalização no uso da energia. Metodologias para a análise e projeção de demanda de energia, além da elaboração de programas e critérios de gestão da mesma.

- O processo de organização da indústria energética, analisando o papel dos diversos atores e interesses envolvidos, com ênfase na reestruturação atualmente em curso.

O programa para realização das provas está fundamentado nas ementas das seguintes disciplinas eletivas na Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Energia:

IEE 0001 - Economia da Energia

IEE 0002 - Gestão e Estratégia na Indústria do Petróleo e do Gás Natural

IEE 0005 - Produção e Consumo de Combustíveis e o Meio Ambiente

PEN 5002 - Recursos e Oferta de Energia

PEN 5003 - Usos Finais e Demanda de Energia

PEN 5004 - Fundamentos Físicos dos Processos Energéticos

PEN 5005 – Fundamentos de Finanças e Economia Aplicadas à Energia

PEN 5006 – Fundamentos Químicos e Biológicos dos Processos Energéticos

PEN 5007 – Fundamentos Ambientais dos Processos Energéticos

PEN 5008 – Introdução à Qualidade e ao Uso Racional de Energia

PEN 5009 - Regulação Aplicada a Serviços Públicos de Energia

PEN 5010 - Avaliação de Projetos de Geração e Usos Finais de Energia

PEN 5016 - Balanços, Modelos e Estratégias de Planejamento

PEN 5017 - Análise Econômica de Alternativas Energéticas

PEN 5021 – Energia e Sociedade

PEN 5022 – Economia do Petróleo e Gás Natural

PEN 5023 – Introdução ao Petróleo e Gás Natural

PEN 5024 – Combustíveis, Suas Propriedades e Usos

PEN 5025 – Avaliação do Ciclo de Vida Aplicada a Processos de Conversão de Energia

PEN 5027 – Análise Política da Questão Energética e Ambiental

PEN 5028 – Regulação e Política do Petróleo e Gás Natural

PEN 5029 – Processos e Máquinas de Transformação de Energia

Temas específicos para realização de provas:

1. A terra como sistema termodinâmico em condições de não equilíbrio.

2. Impacto da disponibilidade da energia na estruturação da sociedade

3. O enfoque dos Usos Finais – conceitos e aplicações.

4. Métodos de análise voltados aos Usos Finais.

5. Tecnologias de usos finais: Iluminação

6. Tecnologias de usos finais: Força motriz

7. Tecnologias de usos finais: Refrigeração/condicionamento ambiental

8. Cogeração – conceitos e aplicações.

9. Modelos de análise e previsão de demanda: econométricos (clássicos) vs. Baseados em Usos Finais.

10. Planejamento Integrado de Recursos: Conceitos e aplicações

11. Enfoques do pensamento econômico e estrutura organizacional do setor elétrico – alternativas (planejamento vs. Mercado).

12. Teoria da regulação econômica - tarifação pelo Custo do Serviço, por Custos Marginais e regulação por Incentivos.

13. Métodos de análise econômica de projetos de produção de energia

14. Regimes de concessão dos serviços públicos e regimes de concessão dos recursos naturais.

15. Organização da indústria de energia, geração, apropriação e distribuição de excedentes econômicos sob a forma de renda absoluta e diferencial.

Especialidade 2 – ENERGIAS RENOVÁVEIS. Esta especialidade envolve:

- a análise da progressiva incorporação das fontes renováveis na matriz energética e da inserção de tecnologias emergentes no planejamento da oferta.

- os impactos ambientais, econômicos e sociais da produção de energia a partir de fontes renováveis.

- os aspectos técnicos e institucionais relacionados à participação das energias renováveis na matriz e nas metas de universalização do atendimento.

O programa para realização das provas está fundamentado nas ementas das seguintes disciplinas eletivas na Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Energia:

IEE 0003 - Aplicações da Energia Solar Térmica

IEE 0004 - Aplicações da Energia Solar Fotovoltaica

IEE 0006 – Biomassa como Fonte de Energia

PEN 5002 - Recursos e Oferta de Energia

PEN 5003 - Usos Finais e Demanda de Energia

PEN 5008 – Introdução à Qualidade e ao Uso Racional de Energia

PEN 5011 - Energia, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PEN 5012 - Energia Solar - Conversão Térmica e Fotovoltaica

PEN 5013 - Sistemas Fotovoltaicos

PEN 5014 - Biomassa como Fonte de Energia – Conversão e Utilização

PEN 5021 – Energia e Sociedade

PEN 5024 – Combustíveis, Suas Propriedades e Usos

Temas específicos para realização de provas:

1. Energia e Desenvolvimento.

2. Biomassa: lenha, carvão vegetal, derivados da cana, óleos vegetais, biogás.

3. Energias não-convencionais: Solar Térmico e Fotovoltaico.

4. Energias não-convencionais: Eólica, Geotérmica, Maremotriz.

5. Políticas para a redução dos impactos ambientais.

6. Estado da arte das PCH no Brasil e no exterior.

7. Introdução a Energia Solar, Contexto Atual.

8. Radiação Solar, Caracterização e Estimação .

9. Aproveitamento Térmico, o Coletor Solar Plano .

10. Sistemas Térmicos de Concentração.

11. Sistema Fotovoltaico Autônomo.

12. Aplicações Fotovoltaicas, Perspectivas e Considerações Econômicas.

13. Tecnologia de Fabricação, Células e Módulos Fotovoltaicos.

14. Geração Distribuída, o caso dos sistemas fotovoltaicos.

15. Integração de sistemas fotovoltaicos em edificações com sistemas fotovoltaicos.

17. Biogás para geração de energia.

18. A biomassa na Matriz Energética.

19. Aspectos ambientais da utilização de biomassa. Legislação ambiental no Brasil e no mundo.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e pelo artigo 28 do Regimento do Instituto de Energia e Ambiente (Res. nº 7.757/19).

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período entre 00h00 do dia 02 de março até as 23h59 do dia 31 de março de 2020. Não será aceita inscrição fora do horário estabelecido neste edital. No ato da inscrição, através do link indicado, o candidato submeterá um requerimento dirigido ao Diretor do IEE-USP, em que constem os seus dados pessoais, nº. do CPF, nº

do RG e a área de conhecimento (especialidade) a que concorre, baixado no link <http://www.iee.usp.br/?q=pt-br/servi%C3%A7o-acad%C3%A0mico>, acompanhado de cópia em PDF dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte;

II. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da multa ou a devida justificativa;

IV. Prova de que é portador do Título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional;

V. Memorial circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

VI. Tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

1.1. Os Professores Doutores em exercício de funções docentes na Universidade de São Paulo serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos itens II e III, desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato inicial.

1.2. Os candidatos estrangeiros estão dispensados das exigências nos incisos II e III acima.

1.3. Elementos comprovatórios do memorial referido no inciso V, que não puderem ser digitalizados, tais como maquetes, obra de artes e outros, deverão ser apresentados até às 17h00 do dia 31 de março de 2020, no Serviço Acadêmico do Instituto de Energia e Ambiente da USP.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo, em seu aspecto formal, publicando-se no Diário Oficial do Estado a decisão em edital.

2.1. O candidato poderá acessar a informação de aceitação ou não de inscrição no Site da Imprensa Oficial do Estado do Estado de São Paulo (jornal do diário): www.imesp.com.br.

3. O Concurso deverá ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições. A contagem será a partir da data da publicação no Diário Oficial.

4. As provas constarão de:

I. prova escrita;

II. defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média aritmética das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos; justificando as notas.

12.1 Poderão ser anexados ao relatório da comissão julgadora relatórios individuais de seus membros.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora em sessão pública.

13.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. O relatório da comissão julgadora deverá ser apreciado pelo Conselho Deliberativo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14.1. A decisão do Conselho Deliberativo e os relatórios da comissão julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

15. Os programas que servirão de base às provas dos concursos e quaisquer outras informações complementares, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço Acadêmico do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo.

16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontra-se à disposição no link <http://www.iee.usp.br?qt=pt-br/livre-doc%3%Ancia-2020> e no Serviço Acadêmico do Instituto de Energia e Ambiente, situado à Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 – Prédio N, Sala 18 (2º Andar), e-mail servicocademico@iee.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANA PAULA GUIDOLIN, RG. nº 50876893-7, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, em caráter emergencial, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até que se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na área de Núcleo Básico da Saúde, nas disciplinas NT408-Metodologia Pedagógicas em Saúde, NT611-Psicologia e Nutrição I, NT706-Psicologia e Nutrição II, CP306-Psicologia da Aprendizagem Aplicada ao Esporte, CP708-Psicologia no Esporte e na Atividade Física I, CP808-Psicologia no Esporte e na Atividade Física II, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas, tendo sido aprovados os candidatos: 1º lugar: Joana Pereira de Carvalho Ferreira, 2º lugar: Juliana Aparecida de Oliveira Camilo, 3º lugar: Lilian Pereira de Medeiros Guimarães e, em 4º lugar: Andreia Silva da Mata, sendo indicado para admissão a candidata Joana Pereira de Carvalho Ferreira que obteve o 1º lugar. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 14/09/2019, Seção I, páginas 245 e 246. (Processo nº 36-P-18549/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Edital 001/2020-STDARH-FCL/Car. – Convocação para Contratação

O Supervisor da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, no regime da CLT e Legislação Complementar, do emprego de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (Prédio da Administração), Rodovia Araraquara/Jaú – Km. 1, no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min., para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do capítulo II – Das Inscrições do Edital 001/2015-STDARH-FCL/Car., conforme previsto no item 2 do capítulo X – Da Contratação, do mesmo Edital. Proc 640/09-FCL/Car.

- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Fotocópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares.
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo.
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP.
- Fotocópia do cartão do CPF, devidamente regularizado.
- 2 fotos 3 x 4 iguais e recentes.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97.
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
12º – ANDRÉ PASTRELO CAVALLIERI – 41.012.679-2

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

EDITAL DTA nº 07/2019 FCF/Car.

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente para o conjunto de disciplinas "Física Industrial", "Físico-Química I" e "Físico-Química II" do Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da UNESP.

Encontram-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 14 de janeiro de 2020, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de Livre-Docente no conjunto de disciplinas "Física Industrial", "Físico-Química I" e "Físico-Química II" do Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da UNESP.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no prédio da

Administração, no Câmpus Universitário, situado na Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, em Araraquara – SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando o nome completo, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;
- cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;
- cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- cópia do título de eleitor e do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou justificativa;
- recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade;
- cópia do diploma de Doutor;
- comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;
- comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- oito exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado.

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

j) - oito exemplares de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

Poderão inscrever-se:

Somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - - - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - - - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- 15 (quinze) publicações científicas;
- 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

2. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

3. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com as disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição no campo da ciência;

III - prova didática;

IV - prova escrita.

Julgamento de Memorial – Peso 2

Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades com os respectivos pesos relativos, definidos pela Portaria D.FCF/Car.36/2009:

- atividades de ensino: peso 3,0
 - atividades de pesquisa: peso 4,0
 - atividades de extensão universitária: peso 2,0
 - atividades de gestão: peso 1,0
- Defesa de tese ou de texto - Peso 2
- A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta)

minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

Prova Didática – Peso 1

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Prova Escrita – Peso 1

A prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

Observação: A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

4. DA AVALIAÇÃO:

- na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas;
- serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da Unesp;
- a aprovação no referido concurso não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade;
- ao candidato aprovado será outorgado o título de Livre-Docente em "Física Industrial".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.

Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

O programa que servirá de base para a realização do concurso encontra-se à disposição dos interessados na Seção Técnica Acadêmica.

Aplicam-se ao presente Concurso as disposições estatutárias e regimentais da UNESP e as normas estabelecidas na Resolução UNESP 27/2009, alterada pela Resolução Unesp 42/2016 (Processo FCF/Car. 206/2019).

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 01/2020-DTA-FO/Car.

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente.

Estarão abertas no período de 13/01 a 11/02/2020, as inscrições ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente em Fisiologia.

O Concurso será realizado no conjunto de disciplinas Fisiologia I e Fisiologia II, do Departamento de Fisiologia e Patologia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara - UNESP.

As inscrições deverão ser feitas na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, situada à Rua Humaitá, nº 1680, em Araraquara, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- cédula de identidade de permanente, para candidato estrangeiro;
- prova de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- comprovante do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6(seis) anos antes da data de inscrição;
- 10(dez) exemplares do Memorial;
- 10(dez) exemplares da Tese original e inédita versando sobre assunto de livre escolha, pertinente à disciplina em concurso ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade, no valor de R\$ 130,00.

O candidato em exercício de função docente da UNESP fica dispensado das exigências referidas nas letras "a", "c" e "d", desde que as tenham cumprido anteriormente.

O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências referidas nas letras "c" e "d".

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6(seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios: I – comprovar vínculo a programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II – possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10(dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI – ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII – ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2(dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII – ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX – ter participado de Programa de Pós-Graduação, lato sensu ou Programa de Residência;

X – ter orientado 6(seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3(três) com Bolsa de Iniciação Científica à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XI - ter participado de pelo menos 10(dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII – ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5(cinco) meses;

XIII – ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV – ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV – ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI – ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I ao IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- 15(quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- 2(dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à UNESP;
- orientado 10(dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05(cinco) deles.

O Concurso para a obtenção do título de Livre-Docente constará de:

I- Julgamento de Memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II- Defesa de Tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

III- Prova Didática;

IV- Prova Escrita.

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades:

- atividades de ensino;
- atividades de pesquisa;
- atividades de extensão universitária;
- atividades de gestão.

A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá (30) trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50(cinquenta) e no máximo 60(sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24(vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10(dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

A prova escrita, que versará sobre o ponto sorteado de uma lista de 10(dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, terá a duração de 5(cinco) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4(quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0(zero) a 10(dez) em todas as provas.

As notas atribuídas à prova de defesa de tese ou de texto e ao julgamento do memorial terão peso 2(dois) e as atribuídas às demais provas terão peso 1(um) cada uma delas.

De acordo com o disposto no inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da UNESP, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3(três) examinadores.

A aprovação dos candidatos no Concurso de Livre-Docente não implica na obrigatoriedade de seu aproveitamento pela Unidade Universitária.

Aplicam-se ao presente Concurso as normas estabelecidas pelas Resoluções UNESP 27 de 15-4-2009 alterada pela 42, de 2-6-2016, 40 de 12-7-2007, e as disposições Estatutárias, Regimentais e Deliberativas da UNESP.

O programa das disciplinas em concurso, bem como as legislações referidas encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia.

Processo AR/FO 222/2019 Vol. 1)

EDITAL Nº 02/2020-DTA-FO/Car.

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente.

Estarão abertas no período de 13/01 a 11/02/2020, as inscrições ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente em Periodontia.

O Concurso será realizado no conjunto de disciplinas Periodontia I e Periodontia II, do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara - UNESP.

As inscrições deverão ser feitas na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, situada à Rua Humaitá, nº 1680, em Araraquara, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- cédula de identidade de permanente, para candidato estrangeiro;
- prova de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- comprovante do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6(seis) anos antes da data de inscrição;
- 10(dez) exemplares do Memorial;
- 10(dez) exemplares da Tese original e inédita versando sobre assunto de livre escolha, pertinente à disciplina em concurso ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade, no valor de R\$ 130,00.

O candidato em exercício de função docente da UNESP fica dispensado das exigências referidas nas letras "a", "c" e "d", desde que as tenham cumprido anteriormente.

O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências referidas nas letras "c" e "d".

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6(seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I – comprovar vínculo a programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II – possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10(dez)